

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 054**

Assunto:	Encerramento das Contas de Orçamento Aprovado		
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ		
Sistema:	Não Aplicável		
Versão:	1	Aprovação: Portaria nº 82-R/2020	Vigência: 29/12/2020

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos necessários à execução do encerramento das contas de orçamento aprovado, nos termos da Instrução de Procedimento Contábil – IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.
- 3.2 Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.
- 3.3 Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.
- 3.4 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 877, de 18/12/2018.
- 3.5 Instrução de Procedimento Contábil – IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 SIGEFES – Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.
- 4.2 UG – Unidade Gestora.
- 4.3 Grupo de contas contábeis 5.2.0.0.0.00.00 – Orçamento Aprovado: compreende o somatório dos valores relativos à previsão da receita, fixação da despesa e suas alterações no orçamento geral do Estado durante o exercício financeiro.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 054

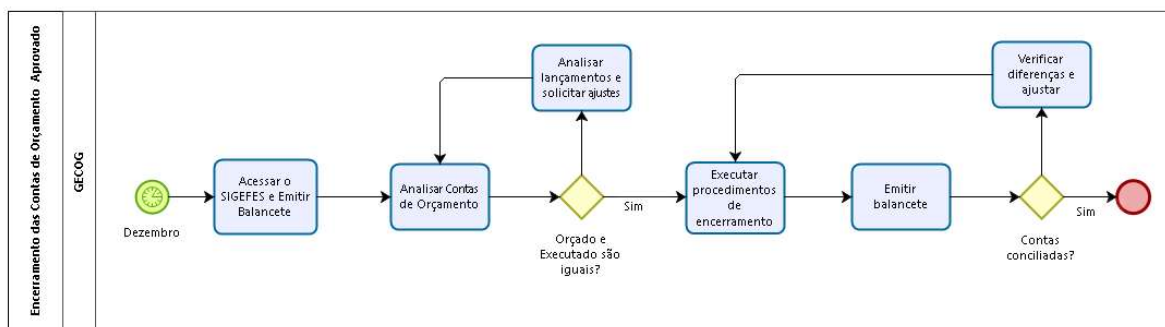
- 4.4** Grupo de contas contábeis 6.2.0.0.0.00.00 – Execução do Orçamento: compreende o somatório dos valores relativos à realização da receita, execução da despesa e suas alterações no orçamento geral do Estado.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1** GECOG – Gerência de Contabilidade Geral do Estado.
- 5.2** SUMOC – Subgerência de Análise e Monitoramento Contábil.

6. PROCEDIMENTOS

- 6.1** Fluxo de Procedimentos.



Powered by
bizagi
Modeler

- 6.2** Diretrizes Gerais.

- 6.2.1** No mês de dezembro, após o fechamento no SIGEFES, acessar SIGEFES/Execução/Contabilidade/Emitir balancete.
- 6.2.2** Extrair e analisar as contas contábeis dos grupos 5.2.0.0.0.00.00 – Orçamento Aprovado e 6.2.0.0.0.00.00 – Execução do Orçamento.
- 6.2.3** Caso tenha alguma diferença, verificar os lançamentos realizados, inclusive das UG's e solicitar os acertos.
- 6.2.4** Acessar o SIGEFES/Execução/Contabilidade/Encerrar Exercício e executar o procedimento de encerramento das contas contábeis de controle da receita

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 054**

orçamentária (5.2.1.0.0.00.00 e 6.2.1.0.0.00.00) e das contas contábeis de controle da despesa orçamentária (5.2.2.0.0.00.00 e 6.2.2.0.0.00.00).

6.2.5 Ir em Execução/Contabilidade/Emitir balancete e analisar se as contas estão zeradas (conciliadas).

6.2.6 Caso tenha alguma diferença, verificar as rotinas de encerramento contábil e realizar os ajustes devidos.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. As contas de execução da receita e as contas relativas à previsão da receita devem ser encerradas ao final do exercício, pelos seus saldos, utilizando como contrapartida a conta contábil 6.2.1.9.9.99.00 – Demais Controles da Receita Orçamentária.

7.2. As contas de execução de despesa e as contas relativas à fixação da despesa devem ser encerradas ao final do exercício, pelos seus saldos, utilizando como contrapartida a conta contábil 6.2.2.9.9.99.00 – Demais Controles da Despesa Orçamentária.

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO	
Jacqueline de Souza França Subgerente da SUDOR	Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária
Eduardo Pereira de Carvalho Supervisor de Área Fazendária	Eliane Canal Leite da Silva Coordenadora de Projetos
Ademir Boone Corsini Subgerente da SUMOC	Alan Johanson Subsecretário do Tesouro Estadual – Respondendo
APROVAÇÃO:	
ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 29/12/2020